



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0179

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2948, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Altera dispositivo da Lei nº 2940, de 06 de novembro de 1995”.

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estendido até o dia 31 de dezembro de 1995 o prazo de que trata o artigo 1º da Lei nº 2940, de 06 de novembro de 1995.

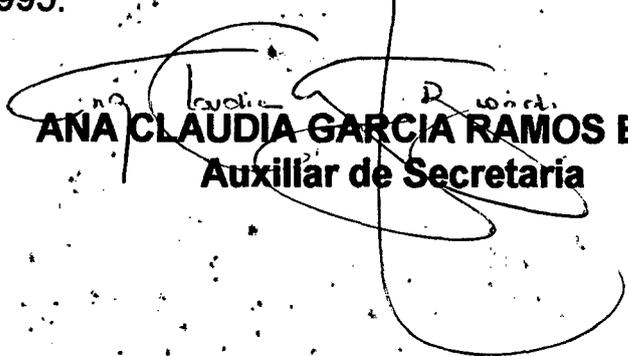
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 1995.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 01 de dezembro de 1995.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria